

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. SR. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, nomeado pelo Decreto Estadual PA de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual Nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual Nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci, Belém/PA, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apto 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, de 01/02/2023 publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/2577026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.787/2022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto fornecimento de serviços de Internet de 100 Mbps, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de dados (Fibra óptica), IP Válido através de NAT, Business Intelligenece – WEB, Licença de Uso de Software de busca (INDEXA), Armazenamento de Imagens Digitais e Armazenamento de Microfilmes e acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFE e SIMAS) por mais 12 (meses),

CNPJ/MF 05.089.495/0001-90 – Inscrição Estadual: 15.174.311-8 – Inscrição Municipal: 160.414-0
Rod. Augusto Montenegro, s/n. km 09, Parque Guajará, Icoaraci, CEP: 66.821-000 - Belém – PA
Telefone: (91) 3231-9900-WebSite: <http://portal.iterpa.pa.gov.br>

Pág. 1

podendo ser prorrogado, conforme disposto na cláusula décima sexta do instrumento contratual, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2025 por mais 12 (*meses*), a partir de **01 de abril de 2026** a **01 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 21.686,37** (*vinete e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos*), totalizando o valor global de **R\$ 260.236,44** (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na **Cláusula quarta do Contrato nº 006/2025**.

CLÁUSULA QUARTA– DOS CRÉDITOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Instituto de Terras do Pará- ITERPA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-Ação: 293.956

-Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338

-Fontes: 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 002877 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852

- Elemento de Despesa: 339140

- P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 01 de abril de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA- CA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-ITERPA
PROCESSO Nº 2024/2577026
CONTRATO Nº 006/2025 - ITERPA
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2026.04.01
14:38:50 -03'00'

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

ITERPA/CONTRATANTE


CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE PRODEPA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2577026

Anexo/Sequencial: 98

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andreia do Socorro da Costa,

CPF: ***.585.642-**

Em: 27/04/2026 12:05:11

Aut. Assinatura: 3ee8a04b8ab550f9e400023b238b6f59ad35e8fcf5ad0e11d9ef686c732a205f



Identificador de autenticação: 6111900b-2548-4782-8e37-5aa57280f121

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>